

INDICAÇÃO Nº ____/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** a Indicação nº 14/2025, por meio da qual INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Genesis Alves Bechara, que empreenda esforços junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, para que sejam realizados **estudos e elaboração de projeto visando à construção da “Praça das Flores”, na localidade de Campo Acima, neste Município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 28 de abril de 2026.



Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente proposição foi protocolada sob o nº 19/2025 em 08 de janeiro de 2025, sendo posteriormente verificada pela Coordenação de Processo Administrativo e encaminhada à Presidência desta Casa.

Na sequência, foi incluída no expediente e levada à apreciação do Plenário na 18ª Sessão Ordinária realizada em 18 de junho de 2025, ocasião em que recebeu a devida publicidade regimental.

Após sua tramitação regular, a matéria foi encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício GP nº 178/2025, sendo protocolada na Prefeitura sob o nº 19766/2025, em 24 de junho de 2025.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Todavia, até o presente momento, não há registro de providências concretas quanto à execução da obra indicada, razão pela qual se faz necessária a presente reiteração.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente indicação encontra respaldo:

- No Regimento Interno desta Casa Legislativa, que assegura aos vereadores o direito de propor medidas de interesse público;
- Nos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da eficiência, planejamento e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- Na competência do Poder Executivo Municipal quanto à **implantação e manutenção de equipamentos públicos urbanos**, especialmente aqueles voltados ao lazer e à convivência social.

A criação de espaços públicos planejados, como praças, integra as políticas urbanas voltadas à promoção da qualidade de vida, ordenamento territorial e bem-estar coletivo.

JUSTIFICATIVA

A presente reiteração visa atender às demandas da população da localidade de Campo Acima, que há tempos reivindica a construção de um espaço público adequado para lazer e convivência social.

O local indicado, situado nas proximidades do campo de futebol e ao lado da elevatória de esgoto (antiga área de extração de areia), encontra-se atualmente sem utilização adequada, sendo frequentemente utilizado de forma irregular para descarte de resíduos.

Importante destacar que a área já se encontra sob posse do Poder Público Municipal, o que viabiliza tecnicamente a implantação do referido projeto.

A construção da **Praça das Flores** proporcionará:

- Um espaço adequado para lazer de crianças, jovens e idosos;
- Incentivo à convivência comunitária e à prática de atividades ao ar livre;

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



- Valorização urbanística da localidade;
- Redução do uso irregular da área para descarte de lixo e entulhos.

Ressalta-se ainda o caráter simbólico da denominação “Praça das Flores”, proposta como forma de homenagem a uma moradora da comunidade que, ao longo dos anos, contribuiu espontaneamente para o embelezamento do local com o plantio de flores, reforçando o vínculo afetivo da população com o espaço.

Dessa forma, a presente proposição visa não apenas a melhoria da infraestrutura urbana, mas também o fortalecimento do convívio social e da identidade comunitária.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente reiteração, bem como com a sensibilidade do Poder Executivo para a adoção das providências necessárias.



Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Segue imagens do local:



 (28) 352-6280

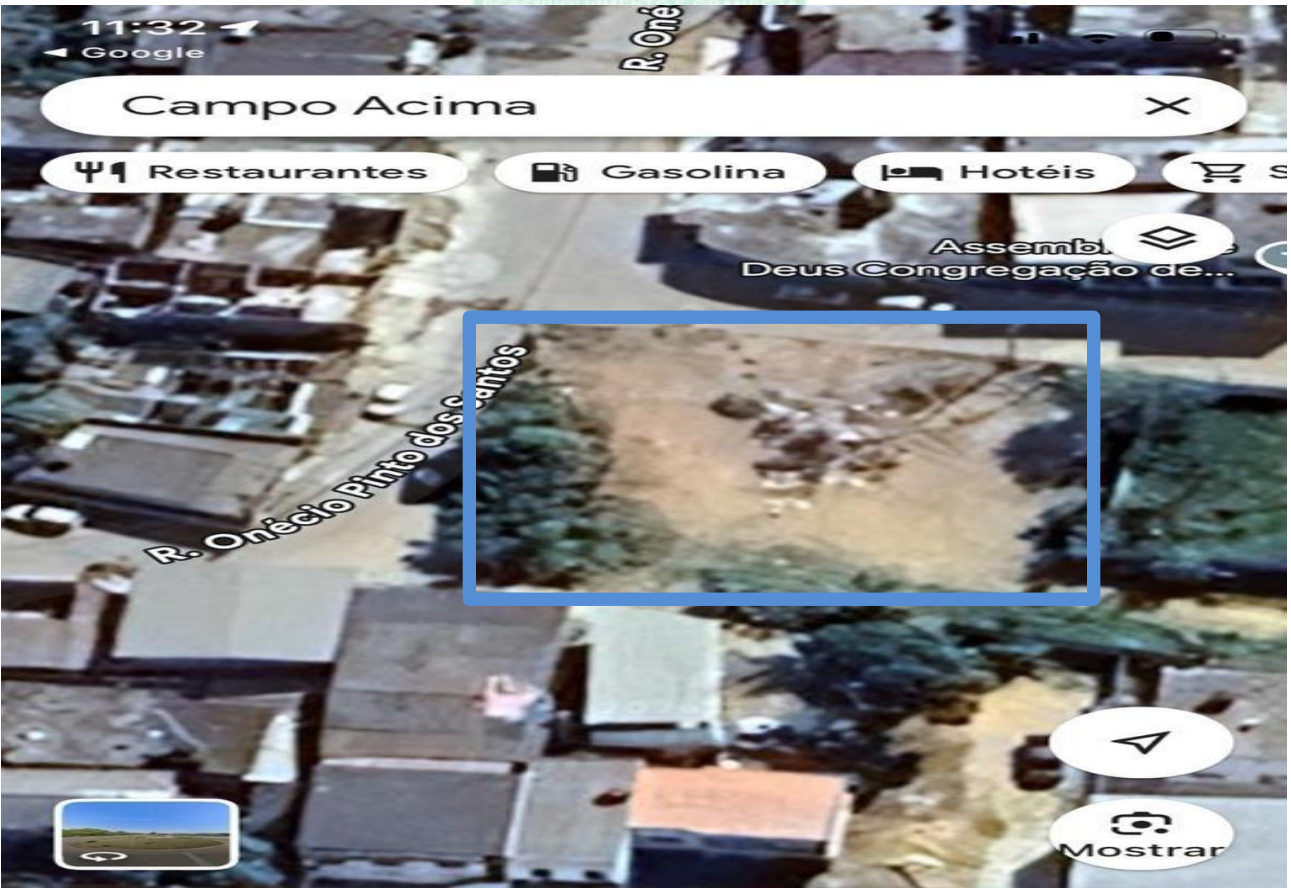
 camara@camaraitapemirim.es.gov.br


 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003700370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28) 352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003700370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.